



D. ARMANDO ESTEVES DOMINGUES, POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA, BISPO DE ANGRA E ILHAS DOS AÇORES

Aos que este Decreto Episcopal virem, saúde, paz e bênção!

Tendo o Santuário do Senhor Santo Cristo dos Milagres, Ouvidoria de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, desta Diocese de Angra, através do respetivo Reitor, o Ilustríssimo e Reverendíssimo Cónego Manuel Carlos Sousa Alves, assumido a autoria da causa de Beatificação da Madre Teresa da Anunciada, por carta datada de 27 de outubro de 2025, nos termos do Artigo 10 da Instrução *Sanctorum Mater*, de 17 de Maio de 2007, da Congregação das Causas dos Santos.

E sendo necessário nomear uma Comissão de peritos em matéria histórica e arquivística para dar continuidade ao trabalho de recolha de documentação já realizado sobre a referida Causa;

HAVEMOS POR BEM:

1 – Nomear a Comissão Histórica para o referido trabalho de investigação sobre a Madre Teresa da Anunciada, conforme estipulado no Artigo 68 da mencionada Instrução, composta pela Doutora Maria Margarida Roque do Vale Sá Nogueira Lalandia, Doutora Paula Cristina Almeida Mendes e o Doutor António Manuel Almeida Camões Gouveia.

2 – Designar a Doutora Maria Margarida Roque do Vale Sá Nogueira Lalandia coordenadora da Comissão Histórica.

3- Conceder-lhes todas as faculdades para exercerem o ofício para que foram nomeados e facultando-lhes o acesso a todos os documentos necessários ao exercício do seu trabalho como peritos em matéria histórica e arquivística.

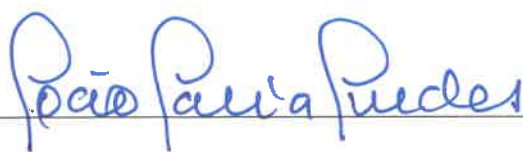
4 – Pedir-lhes que exerçam o seu ofício nos termos estritos e rigorosos da já referida Instrução *Sanctorum Mater*, nomeadamente no que se refere aos Artigos 71 a 75, e demais legislação canónica em vigor nesta matéria das causas dos santos.

5 - Ordenar que todos os fiéis leigos ou clérigos desta Nossa Diocese prestem a melhor colaboração à Comissão Histórica para o bom andamento dos atos processuais da causa de beatificação da Madre Teresa da Anunciada.

Este Nosso Decreto será lavrado em cinco exemplares, todos fazendo fé, servindo um exemplar de título a cada um dos membros da Comissão Histórica, outro para o arquivo do Processo da Causa de Beatificação e um outro para o arquivo da Cúria Diocesana, seja promulgado no Boletim Eclesiástico da Diocese de Angra em conformidade com o § 2 do cânone 8 do CIC, e publicitado nas páginas eletrónicas da Diocese.

Dada em Angra, sob o Nosso Sinal e Selo de Armas, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

E eu,



Cónego João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes, doutorado em direito canónico pela Pontifícia Universidade Lateranense, Chanceler da Cúria Diocesana, o subscrevi.



+ Armando, Bispo de Angra